

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº74/2025/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, e Decreto Nº 35/I, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 37, caput da Constituição Federal, o artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011 (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 14.565/2017, a nova Lei de Licitações, n. 14.133, de 1º.04.2024, o art. 17 do Decreto nº 20.205, de 12.07.2024, que atribui às Unidades a função de disponibilizar informações sobre os contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como convênio, termo, acordo, ajustes e termo de adesão, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis pela inserção e atualização de dados no Site da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), Portal de Serviços do Município de Porto Velho, Portal da Transparência do Município de Porto Velho e Portal Contratos.gov.br.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LENILDA DA SILVA GOUVEIA	Responsável pelo Portal de Serviços do Município de Porto Velho e Portal Contratos.gov.br.	107096
LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA VEIGA	Responsável pela atualização de dados no Site da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) e Portal de Serviços do Município de Porto Velho.	10078181

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95CD2E09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2025. Edição 3951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>